



INSTITUTO
EDUCATIVO
DO JUNCAL

Regulamento das Provas Escritas de Avaliação

De acordo com o Projeto Educativo e a legislação em vigor relativamente à avaliação das aprendizagens dos alunos nos vários níveis de ensino, aprovou-se em Conselho Pedagógico o regulamento que especifica os critérios gerais das provas escritas de avaliação a realizar pelos alunos.

Assim, tendo em vista a avaliação sumativa, será definido o calendário anual de avaliações, constando deste, obrigatoriamente, uma ou duas provas escritas a realizar em cada período letivo devendo os mesmos obedecer às seguintes normas:

- não realizar mais do que um teste no mesmo dia, salvaguardando-se situações excecionais devidamente justificadas e autorizadas pela Direção Pedagógica;
- evitar-se a marcação de mais de três testes de avaliação por semana, salvaguardam-se situações excecionais devidamente justificadas e autorizadas pela Direção Pedagógica;
- salvo razões excecionais, não é aconselhável a realização de testes escritos de avaliação na última semana de cada período letivo;
- provas iguais por disciplina/ ano de escolaridade, marcadas para todas as turmas à mesma hora, salvo situações excecionais, sendo esta calendarização entregue aos Encarregados de Educação e divulgada aos alunos;
- a elaboração da prova, as fotocópias e a colocação nas pastas de cada turma são da responsabilidade dos docentes que lecionam cada disciplina/ ano de escolaridade, em articulação com o respetivo coordenador de departamento;
- a aplicação/ vigilância da prova será da responsabilidade do professor cujo horário letivo determina estar com a respetiva turma no momento previamente calendarizado, independentemente da disciplina que leciona;
- serão disponibilizadas, através do *site* da escola, as matrizes destas provas, com a antecedência mínima de 8 dias, em relação à data previamente definida para a sua realização;
- de igual modo, o professor divulgará aos alunos as matrizes, com a antecedência mínima de 8 dias, em relação à data previamente definida para a sua realização;
- os provas terão a duração máxima de 120 minutos, atendendo à especificidade da disciplina, devendo a sua duração ser especificada na respetiva matriz;
- a classificação das provas deverá ser qualitativa no segundo ciclo e qualitativa e quantitativa nos restantes ciclos;
- as provas são classificadas pelo professor de cada turma, com base em critérios de classificação previamente estabelecidos, que as deverá entregar no prazo máximo de duas semanas após a sua realização e corrigi-las na aula com os alunos;
- caso o Departamento/Grupo disciplinar assim o entenda, a prova poderá ser substituída por um trabalho prático/relatório, que deverá, igualmente, ser classificado e entregue aos alunos num prazo máximo de duas semanas após a sua realização;
- as provas deverão ser respondidas em folhas de provas normalizadas, modelo do IEJ, que se podem adquirir na papelaria, ou na própria folha de enunciado, caso o Departamento/Grupo disciplinar o entenda, devendo os alunos estar informados do material necessário para a realização da prova.

- caso a falta do aluno implique a ausência a um teste/momento de avaliação formal, este deve entregar um comprovativo oficial (atestado médico, justificativo do cumprimento de obrigações legais, nascimento ou falecimento de um familiar e outros), de modo a ser sujeito a essa mesma avaliação;
- O aluno, após ausência justificada, deverá ter a preocupação de se dirigir ao professor da disciplina à qual faltou aquando da realização do exercício de avaliação, a fim de acordar com este nova data e horário para novo momento de avaliação.
- caso não apresente a justificação médica ou equivalente, o aluno não poderá realizar a prova a que faltou;
- em casos que o justifique, o Diretor de Turma, em consonância com o professor da disciplina, tem liberdade para optar por uma penalização percentual, em vez da penalização de não realização de nova avaliação;
- para além da marcação das provas definidas pela Direção Pedagógica, os professores completarão a Calendarização Anual de Avaliações com outras datas de momentos formais de avaliação, que serão divulgadas aos alunos e aos respetivos Encarregados de Educação;
- casos omissos ou supervenientes serão prontamente resolvidos pela Direção Pedagógica.

Juncal, 25 de junho de 2018